

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA


AV. ALFREDO REALI, 300 - CEP 95333-000 Fone: (54) 445-1066 R. 212
e-mail - câmara@fagundesvarela-rs.com.br

*Conf. Eduardo para Fernanda
08/05 - OK*

tc - OK
004854/03

Of. nº 031/03/CM

Fagundes Varela, 03 de abril de 2003.

PRODASEN

3000179043
000179/04-3

Prezada Assessora,

(X) tc

Folha nº	<i>01</i>
Processo nº	<i>179/04</i>
Rubrica	<i>sem</i>

Na oportunidade em que a cumprimento, venho, através deste, encaminhar formulário de "Solicitação de Adesão de Parlamentar" para participar do Programa Interlegis.

Sem mais, encaminho saudações e aguardo pronunciamento.

Atenciosamente,

Nelson Lazzari
Ver. Nelson Lazzari
Presidente Legislativo Municipal

A
Assessoria - Núcleo Orçamentário
Gabinete do Senador Paulo Paim

OK

Folha nº 02
Processo nº 179/07
Rubrica

tc-d

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA-RS

Endereço: Av. ALFREDO REALI, 300

Cidade: FAGUNDES VARELA UF: RS CEP: 95333-000 Ok

Telefones: (54) 445-1066 FAX: (54) 445-1066

E-mail: câmara@fagundesvarela-rs.com.br

Homepage: www.fagundesvarela-rs.com.br

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os
demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar

cin fagundesvarela

Nome: VALDERES CORTELINI PIEROZAN

Unidade/Departamento: SECRETARIA GERAL Cargo: SECRETÁRIA Ok

Telefones: (54) 445-1066 FAX: (54) 445-1066

E-mail: câmara@fagundesvarela-rs.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: NELSON LAZZARI

Nome Parlamentar: NELSON LAZZARI Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 2001 Fim: 2004 Ok

Aniversário (dia/mês/ano): 10-10-50 Sexo: M

Telefones: (54) 445-1065 FAX: -

E-mail: -

Homepage: -

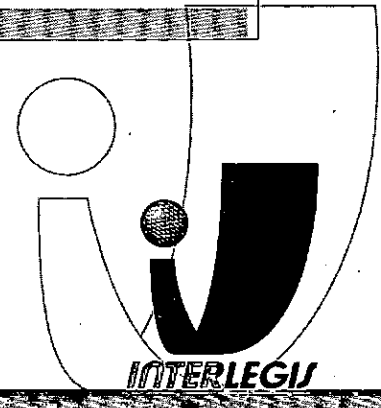
Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

FAGUNDES VARELA, 03/04/03.

Local e data

Nelson Lazzari
Assinatura do Presidente

ok
Lazzari



Folha nº 03
Processo nº 179/04
Rubrica *em*

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA-RS

Endereço: Av. ALFREDO REALI, 300

Cidade: FAGUNDES VARELA **UF:** RS **CEP:** 95333-000

Telefones: (54) 445-1066 **FAX:** (54) 445-1066

E-mail: câmara@fagundesvarela-rs.com.br

Homepage: www.fagundesvarela-rs.com.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ADEMIR JOÃO BERGAMASCHI

Nome Parlamentar: ADEMIR BERGAMASCHI **Partido:** PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** ANO DE 2001 **Fim:** ANO DE 2004

Aniversário (dia/mês/ano): 30-10-59 **Sexo:** M

Telefones: (54) 445-1243 **FAX:** -

E-mail: -

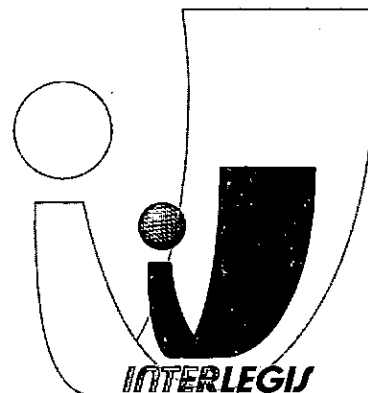
Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Fagundes Varela, 03/04/03
Local e data

Ademir João Bergamaschi
Assinatura do Parlamentar



Dados do Parlamentar

Folha nº 04
Processo nº 179/04
Rubrica *[assinatura]*

Nome Completo do Parlamentar: DIRCEU BINDA

Nome Parlamentar: DIRCEU BINDA Partido: PDT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: ANO DE 2001 Fim: ANO DE 2004

Aniversário (dia/mês/ano): 20-05-67 Sexo: M

Telefones: (54) 445-1146 FAX: -

E-mail: -

Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário
3ºSecretário 4ºSecretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Fagundes Varela, 03/04/03
Local e data

Dirceu Binda
Assinatura do Parlamentar

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: GILBERTO BINDA

Nome Parlamentar: GILBERTO BINDA Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: ANO DE 2001 Fim: ANO DE 2004

Aniversário (dia/mês/ano): 13-08-58 Sexo: M

Telefones: (54) 445-1321 FAX: -

E-mail: -

Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário
3ºSecretário 4ºSecretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Fagundes Varela, 03, 04, 03
Local e data

Gilberto Binda
Assinatura do Parlamentar

Dados do Parlamentar

Folha nº 05
Processo nº 179/04
Rubrica *[assinatura]*

Nome Completo do Parlamentar: IDALMIR ZANDONÁ

Nome Parlamentar: IDALMIR ZANDONÁ **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: ANO DE 2001 **Fim:** ANO DE 2004

Aniversário (dia/mês/ano): 10-01-50 **Sexo:** M

Telefones: (54) 9973-5411 **FAX:** -

E-mail: -

Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede interlegis.

Fagundes Varela, 03 / 04 / 03
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Parlamentar

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: IVO LUIS ZANELLA

Nome Parlamentar: IVO LUIS ZANELLA **Partido:** PDT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: ANO DE 2001 **Fim:** ANO DE 2004

Aniversário (dia/mês/ano): 09-07-62 **Sexo:** M

Telefones: (54) 504-4470 **FAX:** -

E-mail: -

Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Fagundes Varela, 03 / 04 / 03
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Parlamentar

Dados do Parlamentar

Folha nº 06 /
Processo nº 179/04
Rubrica *[assinatura]*

Nome Completo do Parlamentar: MANOELITA BIASOTTO

Nome Parlamentar: MANOELITA BIASOTTO **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: ANO DE 2001 **Fim:** ANO DE 2004

Aniversário (dia/mês/ano): 03-07-81 **Sexo:** F

Telefones: (54) 445-1158 **FAX:** -

E-mail: -

Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Fagundes Varela, 03/ 04/ 03
Local e data

Manoelita Biasotto
Assinatura do Parlamentar

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: VILSON DE ALMEIDA COUTO

Nome Parlamentar: VILSON DE ALMEIDA COUTO **Partido:** PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: ANO DE 2001 **Fim:** ANO DE 2004

Aniversário (dia/mês/ano): 22-05-47 **Sexo:** M

Telefones: (54) 445-1026 **FAX:** -

E-mail: -

Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Fagundes Varela, 03/ 04/ 03
Local e data

Vilson de Almeida Couto
Assinatura do Parlamentar

Folha nº 07
Processo nº 179/04
Rubrica *[assinatura]*

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: SANTO HILÁRIO CORTELLINI

Nome Parlamentar: SANTO HILÁRIO CORTELLINI Partido: PDT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: ANO DE 2001 Fim: ANO DE 2004

Aniversário (dia/mês/ano): 01-11-58 Sexo: M

Telefones: (54) 9958-3595 FAX: -

E-mail: -

Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário
3ºSecretário 4ºSecretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Fagundes Vareira, 03 / 04 / 03

Local e data

[assinatura]
Assinatura do Parlamentar

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar:

Nome Parlamentar: Partido:

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: Fim:

Aniversário (dia/mês/ano): Sexo:

Telefones: FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário
3ºSecretário 4ºSecretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Local e data

Assinatura do Parlamentar



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
FAGUNDES VARELA NO
PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: RS-43240/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, com sede na Av. Alfredo Reali, nº 300, Fagundes Varela-RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador VILSON DE ALMEIDA COUTO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

[Assinatura]
INTERLEGIS



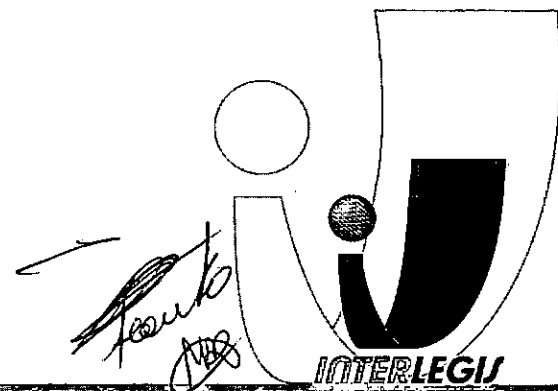
Folha Nº	09
Processo Nº	179/04-3
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

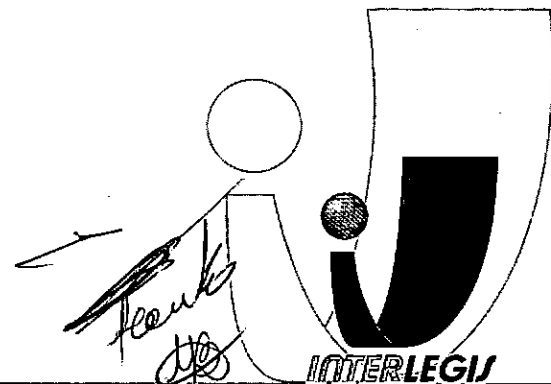
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 – O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	11
Processo Nº	179/04-3
Rubrica	[Assinatura]

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

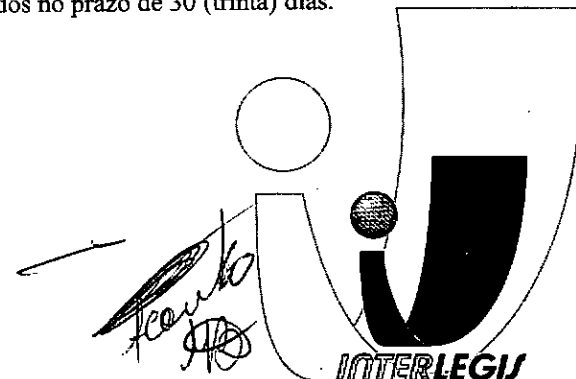
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	12
Processo Nº	179/04
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não dispõem de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 07 de junho de 2004.

[assinatura]
Petrônio Barbosa Lima Carvalho
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

[assinatura]
Vereador Vilson de Almeida Couto
Presidente da Câmara Municipal de Fagundes Varela

Testemunhas:

[assinatura]
Victor Guimarães Vieira
Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

[assinatura]
Representante da Câmara Municipal de Fagundes Varela
Vera. Manoelita Biasotto
Vice-Presidenta Legislativo Municipal

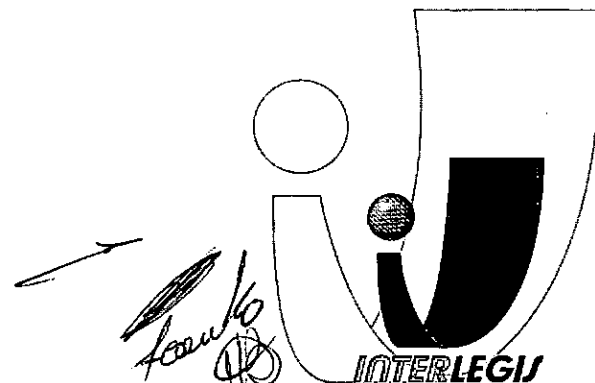




Folha Nº	13
Processo Nº	179/04-3
Rubrica	7

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	44
Processo Nº	179/04-3
Rubrica	[assinatura]

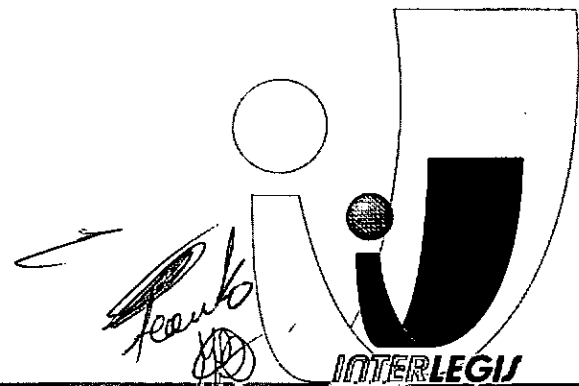
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA - RS**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Fagundes Varela:

- 1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Vilson A. Couto	Presidente	(54)445-1026	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Manoelita Biasotto	Vice-Presidente	(54)445-1085	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Valderes C. Pierozan	Secretária	(54)445-1385	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

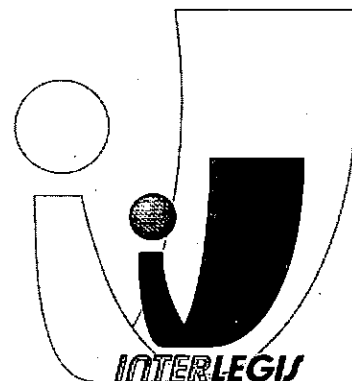
Dias da semana	Horários
Segunda a sexta-feira	8:00 às 11h45min / 13h30 às 17h15min

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Vilson de Almeida Couto
Vilson de Almeida Couto
 Câmara Municipal de Fagundes Varela

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.





Senado Federal

Folha Nº	16
Processo Nº	179/04-3
Rubrica	[assinatura]

B
XB-OK

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

(Versão II)

Câmara Municipal de FAGUNDES VAREJA

Estado: RIO GRANDE DO SUL

Data: 13/10/04

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

VILSON DE AMORIM GOUTO

Assistência Técnica

Empresa:	Técnico:	DDD/Telefone Comercial:
<u>ZP INFO</u>	<u>FABIO</u>	<u>54 384 3411</u>

1. Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

Num. de série: 6278337 *sem*

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

Num. Série Micro: 0042Y65E *sem*

Num. Série Monitor: MNO40600613 *sem*

Num. Série Modem: 0217244001031 *sem*

Num. Série Webcam: CS10504385307044 *sem*

Num. Série Router: BD10139007485 *sem*

Estabilizador Enermax 1000W: 4Y1A405213211

2. Foi realizada uma nova instalação da máquina utilizando os CDs de recuperação enviados?

SIM/NÃO NÃO

3. A Webcam foi instalada e configurada com sucesso?

SIM/NÃO SIM

4. Foi Ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO SIM (Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) Muito Bom

Observações:

[Área em branco para observações]

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito de instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente.)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados

Data 13/10/04

Assinatura Valderes C. Pierozan

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAGUNDES VAREJA

VALDERES C. PIEROZAN
Secretária Geral
Câmara Municipal





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	18
Processo Nº	124043
Rubrica	

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Fagundes Varela
Av. Alfredo Reali, nº 300
Fagundes Varela - RS

Folha Nº	19
Processo Nº	174013
Rubrica	MA



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

pl. A. B. 3
Km Boiduz

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

Marcio Sampaio Leão Marques

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

75/06/2008

Folha Nº	20
Processo Nº	100104-5
Rubrica	JH

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NC

ATAIRE

EI

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Fagundes
Varela

CE

Av. Alfredo Reali, nº 300
Fagundes Varela - RS
95333-000

JF

PAÍS / PAYS

DE

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

 EMS

 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

AE

BIMENTO

 CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

DATE DE LIVRAISON

09/09/08

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

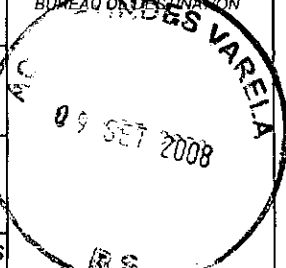
Alberto Saraiva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

86399027

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**AVISO DE RECEBIMENTO****AR**

RO 1 3 4 0 9 0 0 8 7 BR

**CORREIOS
BRÉSIL**

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

04 SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PRESENÇA EM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
 Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
 Av. N2 - Anexo "E"
 Senado Federal
 70.165-900 - Brasília - DF

C

UF

BRASIL
**ENDEREÇO PARA
 DEVOLUÇÃO
 RETOUR**

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--